

EDITAL Nº 12/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGRONEGÓCIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA – 2018/2 PARA O CAMPUS LARANJAL DO JARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ.

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, pela presente Chamada Pública, faz saber que, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2018, estarão abertas as inscrições para ingresso, no 2º semestre de 2018, de candidatos ao CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM AGRONEGÓCIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS — PROEJA. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Para os efeitos do disposto na presente chamada pública, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), considera-se:
- **1.1.1.** Concurso seletivo, definido nesta chamada pública como **Seleção de Candidatos**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para o ingresso no **Curso Técnico Integrado ao ensino médio em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA**, excluídas as transferências;
- **1.1.2 Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.9394, de 20 de dezembro de 1996. Serão considerados alunos de escola pública aqueles candidatos que tenham cursado integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental completo (do 1º ao 9º ano de escolaridade) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, ou estudantes que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exame



de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- **1.1.2.1.** As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino**;
- **1.1.3. Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- **1.1.4. Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:
- a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo;
- b) Calcula-se a média bruta mensal por cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos s 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo;
- c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se assim, a Renda familiar bruto mensal.
- **1.1.5 Renda familiar bruta mensal** per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, DO CURSO E VAGAS

2.1 O Curso Técnico Integrado ao ensino médio em Agronegócio na modalidade PROEJA, é ofertado pelo *campus* Laranjal do Jari aos jovens e adultos que não puderam concluir sua formação básica em idade regular, por razões econômicas, sociais e culturais. É a modalidade de educação profissional integrada ao ensino médio na mesma instituição, no período noturno. Essa modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluída o ensino fundamental e que tenha, no mínimo, 18 anos completos até a data do início das aulas.



- **2.2.** As vagas para o Curso Técnico Integrado ao ensino médio em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA, oferecidas pelo *campus* Laranjal do Jari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, estão distribuídas nos grupos de concorrência **A, B, C, D, E. F, G, H e I** e constam no **QUADRO 1** e estão de acordo com o seguinte regime de ingresso:
- I Ficam reservadas, no Curso Técnico Integrado ao ensino médio em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental, em escolas públicas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 8 de dezembro de 2016) Grupo de concorrência B, C, D, E, F, G, H e I.
- II No preenchimento das vagas que trata o inciso I ficam reservadas, no Curso Técnico Integrado ao ensino médio em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,50 per capita (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, 1,5 salário mínimo por pessoa; Grupo de concorrência B, C, D e E.
- III As vagas a serem preenchidas por autodeclarados preto, pardos e indígenas, grupos de concorrência D, E, H e I corresponderão, em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado do Amapá (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016).
- IV O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência D, E, H e I, estão de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e correspondem a **75,05**% da população do Estado do Amapá.
- V O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência B, C, F e G estão de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e correspondem a **24,95**% da população do Estado do Amapá.
- VI O somatório de vagas destinadas a candidatos com deficiência, grupo de concorrência C, E, G e I estão de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e correspondem a **23,71%** da população do Estado do Amapá. (verificar com a Patrícia)
- VII Os **50%** (cinquenta por cento) das vagas restantes destinam-se à ampla concorrência Grupo de Concorrência A.



- **2.3.** As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.2 são assim definidas, com base na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 maio de 2017);
- **Grupo A** As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre ou que não queiram concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência B, C, D, E, F, G, H e I.
- **Grupo B** (L1) As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2**); e
- II com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,50 per capita (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) ou seja, 1,5 salário mínimo por pessoa.
- **Grupo C (L9)** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2**); e
- II com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,50 per capita (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) ou seja, 1,5 salário mínimo por pessoa; e
 - III candidatos com deficiência.
- **Grupo D** (L2) As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2); e
- II com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,50 per capita (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) ou seja, 1,5 salário mínimo por pessoa; e
 - III candidatos que autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- **Grupo E** (**L10**) As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2**); e
- II com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,50 per capita (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) ou seja, 1,5 salário mínimo por pessoa; e
 - III candidatos que autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
 - IV candidatos com deficiência.
- **Grupo F (L5)** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2**).
- **Grupo G (L13)** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item 1.1.2); e



- II candidatos com deficiência.
- **Grupo H (L6)** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2**); e
 - II candidatos que autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- **Grupo I (L14)** As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:
 - I candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2**); e
 - II candidatos que autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
 - III candidatos com deficiência.
- **2.3.1.** A escolha do Grupo de concorrência, conforme descrito no item 2.3 é inteira responsabilidade do candidato e todas as informações prestadas no ato da inscrição, em decorrência do grupo escolhido, são passível de verificação da veracidade, no momento da matrícula. A não comprovação de veracidade acarretará na perda da vaga.
- **2.4.** Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência B, C, D e E, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal per capita é igual ou inferior a R\$1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, documentação exigida em Edital de Matrícula e Comprovação de Renda, após a divulgação do resultado.
- **2.5.** Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.4, perderão a vaga ao curso pretendido.
- **2.6.** A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em Edital de Matrícula e Comprovação de Renda, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012(alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).
- **2.6.1.** Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência A, F, G, H e I **NÃO** necessitam comprovar a renda no ato da matrícula.
- **2.7.** Os candidatos que concorrem as vagas dos grupos de B, C, D, E, F, G, H e l deverão comprovar que **cursaram integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo



Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme item **1.1.2**.

- **2.8.** Os candidatos que não comprovarem que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, de que trata o subitem 2.7 perderão a vaga ao curso pretendido.
- **2.9.** Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos B, C, D, E, F, G, H e I os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.
- **2.10.** Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência D, E, H e I como pessoas que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, a ser disciplinado em Edital de Matrícula e Comprovação de Renda observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).
- **2.11.** Os candidatos que concorrerem as vagas dos grupos de concorrência C, E, G e I como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, um ano), no ato da matrícula, a ser disciplinado em edital próprio de matrícula e comprovação de renda observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012(alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).
- **2.12.** Os candidatos que **não comprovarem sua condição de pessoa com deficiência**, de que trata o subitem 2.11 **perderão a vaga** no curso pretendido.



QUADRO 1 – Número de vagas no Curso Técnico Integrado em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para o 2º semestre de 2018, ofertado pelo *campus* Laranjal do Jari.

CAMPUS LARANJAL DO JARI													
			Escola Pública										
			Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.405,50			Independente de renda			Dados do Curso				
Curso	N° vagas	Ampla Concorrência	Outras Etnias (L1)	Outras Etnias com deficiência (L9)		Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência (L10)	Outras Etnias (L5)	Outras Etnias com deficiência (L13)	Pretos, Pardos, Indígenas (L6)	Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência (L14)	Turno	Duração	Idade mínima para ingresso
		A	В	С	D	E	F	G	Н	I			
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	25	13	01	01	03	01	01	01	03	01	Noturno	3 anos	18 anos



3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimentos.
- **3.2**. A inscrição para o presente Processo Seletivo será gratuita.
- **3.3.** As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico Integrado em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA, do *campus* Laranjal do Jari, no 2º semestre de 2018, serão efetuadas no próprio *campus*, no período de **26 de junho 2018 à 05 de julho de 2018**. O endereço e horário de atendimento no *Campus* estão descritos no **QUADRO 2**.

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento do *campus* Laranjal do Jari.

Local	Endereço	Horário		
Campus Laranjal do	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari –	Segunda a sexta-feira		
Jari	CEP: 68920-000 Laranjal do Jari - AP	14h as 18h.		

- **3.4.** Para efetuar a inscrição, o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição, **pessoalmente**, no *campus* Laranjal do Jari e entregar uma cópia dos seguintes documentos, acompanhada dos **originais para conferência**:
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do documento;
 - Documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- **3.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por participar da Chamada Pública pela **ampla concorrência (Grupo A)** ou pela **Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012)**, atendendo ao descrito no item 2 (dois) desse edital (Grupos B, C, D, E, F, G, H ou I).
- **3.6.** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.



3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- **4.1.** A Seleção consiste na classificação de candidatos aptos para a matrícula no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA, do *campus* Laranjal do Jari, a ser realizada em duas etapas:
- **4.1.1.** A primeira etapa consiste no comparecimento **obrigatório** dos candidatos inscritos na **Palestra informativa de apresentação da Instituição, do Curso e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), a se realizar no segunda-feira, dia 06 de julho de 2018, às 14 horas na Rua Nilo Peçanha, 1263 Bairro Cajari CEP: 68920-000 Laranjal do Jari AP.**
- **4.1.1.1.** O candidato deverá comparecer ao local onde será realizada a Palestra Informativa com antecedência de 15 minutos do horário fixado para seu início.
- **4.1.1.2.** Os portões serão fechados no horário previsto para início da Palestra informativa, ou seja, às 9 horas.
- **4.1.1.3.** O candidato deverá apresentar no dia da palestra, **obrigatoriamente**:
- I Documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;
- ll O protocolo de inscrição.
- **4.1.2.** A segunda etapa acontecerá, **imediatamente**, após a palestra, no mesmo local, e consistirá no **preenchimento de Questionário** sobre a palestra informativa apresentada na primeira etapa, informações sobre escolaridade, atuação e experiência profissional e expectativas quanto à instituição e ao curso pretendido, com o objetivo de atender ao prescrito no Art. 1°, % 2°, do Decreto N° 5840/2006: "Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos (...)". O questionário deverá ser preenchido, **obrigatoriamente**, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
- **4.2.** Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação, conforme critérios estabelecidos no **Quadro 3**.



QUADRO 3. Critérios de Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Questionários	Primeira parte do questionário — Tema da Palestra: 25 pontos Segunda parte do questionário — Carta de Intenção: 25 pontos	50
Idade	1 (um) ponto para cada ano de idade acima de 18 anos, até o limite de 25 pontos	25
Tempo afastado da escola	1 (um) ponto para cada ano apurado após a conclusão do ensino fundamental, até o limite de 25 pontos.	25
TOTAL		100

- **4.3.** A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. Porém, o candidato que zerá uma das duas partes, referentes ao Questionário estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **4.4.** A Classificação ocorrerá pela maior pontuação de preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o critério serpa a preferência para o candidato de maior idade.
- **4.5.** O resultado provisório do processo de seleção será publicado, a partir de **16 de julho de 2018**, na página eletrônica do *campus* Laranjal do Jari http://laranjal.ifap.edu.br e do Ifap http://www.ifap.edu.br/ e nos murais do *campus*.
- **4.6.** O candidato que desejar interpor recurso contra a sua classificação no resultado provisório deverá fazê-lo entre os dias **17 a 19 de julho de 2018**, em formulário próprio, disponível no *campus* Laranjal do Jari.
- **4.7.** O resultado do recurso será disponibilizado a partir do dia 24 de julho de 2018, na página eletrônica do *campus* Laranjal do Jari http://laranjal.ifap.edu.br/index.php e do Ifap http://www.ifap.edu.br/ e nos murais do *campus*.
- **4.8** O resultado final será divulgado a partir do dia **26 de julho de 2018**, na página eletrônica do *campus* Laranjal do Jari http://laranjal.ifap.edu.br e do Ifap http://www.ifap.edu.br/ e nos murais do *campus*.



- **4.9.** O resultado da Seleção, previsto nesta chamada pública, será válido somente para o primeiro semestre letivo de 2017.
- **4.10.** É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado de todas as informações do processo de seleção.
- **4.11.** Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico do *campus* Laranjal do Jari, de acordo com Edital próprio de Matrícula que será publicado pelo *campus*, a partir do dia **30 de julho de 2018**.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas no *campus* Laranjal do jari n curso em que se inscreveu, no turno noturno e nos horários determinados.
- **6.2.** Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA no sítio do *campus* Laranjal do Jari http://laranjal.ifap.edu.br, do Ifap http://www.ifap.edu.br/ e nos murais do *campus*, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- **6.3.** Perderá a vaga no Curso Técnico Integrado em Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos PROEJA o candidato aprovado que:
 - I Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- ll Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D e E:
- lll Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos B, C, D, E, F, G, H e I; ou não comprovar a obtenção de certificado de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de

avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos

dos Grupos B, C, D, E, F, G, H e I.

6.4. Os candidatos aprovados na Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em

Agronegócio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA deverão se submeter às

normas institucionais, quais sejam Regimento Geral, Estatuto e outros Regulamentos específicos do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, que podem ser acessados nos sítios

http://laranjal.ifap.edu.br, do Ifap http://www.ifap.edu.br/ e nos murais do campus Laranjal do Jari.

6.5. O curso somente será ofertado se houver o preenchimento de 50% das vagas.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão responsável pela

Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

6.7. Quaisquer dúvidas sobre esta Chamada Pública, o candidato deverá entrar em contato pelo e-

mail proen@ifap.edu.br ou pelo telefone (96)99120-3017

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações

e notícias divulgadas nos sítios eletrônicos do campus e do Ifap.

Macapá-AP, 25 de junho de 2018.

Romaro Antonio Silva

Pró-Reitor de Ensino Portaria n° 200/2018/GR/IFAP



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2018.2 Curso Técnico Integrado em Agronegócio na modalidade PROEJA

ITEM	EVENTO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
01	Inscrição	26/06/2018 a 05/07/2018	Campus Laranjal do Jari
02	Palestra informativa e preenchimento de questionário.	06 de julho de 2018, às 14 horas	Campus Laranjal do Jari
03	Resultado provisório.	16 de julho de 2018	http://laranjal.ifap.ed u.br e mural do campus Laranjal do Jari
04	Interposição de recursos do resultado provisório.	17 a 19 de julho de 2018	Campus Laranjal do Jari
05	Resultado do recurso	17 a 19 de julho de 2018	http://laranjal.ifap.ed u.br e mural do campus Laranjal do Jari
06	Resultado final	26 de julho de 2018	http://laranjal.ifap.ed u.br e mural do campus Laranjal do Jari
07	Publicação do Edital de matrícula	30 de julho de 2018	Campus Laranjal do Jari



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO: PROEJA

Nº de Inscrição		oo de Concorrência (D) (E) (F) (G) (H) (I)	Data:/		
Curso Pretendido: Técni PROEJA	ico Integrado em	Agronegócio na modalidad	le Turno: Noturno		
	DA	DOS PESSOAIS			
Nome completo do candid	ato:				
Nome da mãe:					
Data do nascimento:	Sexo: M() F()	Nº do RG	Órgão Expedidor/UF		
CPF:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro	Naturalidade	Situação atual: () Empregado () Desempregado		
Idade:	Tefefone/Celular	() Desempregado			
Endereço:					
E-mail (opcional):					
		Macapá-AP	de de 2018		
-	Assina	atura do candidato	_		
P	ROTOCOLO DE	INSCRIÇÃO DO CANDIDA	·····································		
Nome do candidato:		-			
Nº de inscrição no <i>campus</i>	Campus Laranjal do Jari				
Curso Pretendido: Técnico PROEJA	Turno: Noturno				
		Macapá-AP	de de 2018		
-	Assin	aatura do Servidor			